



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Montanha

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - ALIENAÇÃO DE BENS PRODUZIDOS PELA UNIDADE AGRÍCOLA (BANANA) DO IFES - CAMPUS MONTANHA

O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES - CAMPUS MONTANHA CNPJ Nº 10.838.653/0020-60, UASG 158884, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.862, de 29 de dezembro de 2008, por intermédio da Comissão Permanente de avaliação dos bens alienáveis produzidos pela unidade agrícola do IFES campus Montanha, designada pela Portaria nº 136, de 27 de Agosto de 2020, torna público a alienação de bananas, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 17, inciso II, alínea “e”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e subsidiariamente à Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

1. DA JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

A presente chamada pública visa a alienação de 800 kg de banana cultivar prata e 700 kg de banana cultivar nanica produzidas em unidade de produção agrícola do IFES campus Montanha. Todas as unidades de produção agropecuária do campus tem por finalidade o ensino prático, a realização de atividades de extensão e pesquisa científica, no entanto, é necessário realizar o escoamento dos bens de consumo incorporados que não serão utilizados pelo campus.

2. DO OBJETO

A Alienação de 1500 kg de banana (*Musa spp.*), sendo 800 kg da cultivar prata e 700 kg da cultivar nanica, produzidos pelo IFES campus Montanha, com preço de venda estimado acompanhando a cotação do mercado, e tomando como referência o boletim de fontes independentes (AGROLINK, 2020; CEASA-ES, 2020; INCAPER, 2020), de reconhecida ética e transparência. Todas informações específicas ficarão disponíveis no Quadro de Disponibilidade de Bananas para Alienação (Anexo I), que passa a ser parte desta Chamada Pública.

Os bens móveis serão ofertados em lotes de 100 kg, colhidos em estágio de maturação ideal e conforme programado no Cronograma de Alienação (ANEXO II). Os produtos disponíveis para venda poderão ser vistoriados mediante solicitação do interessado na Coordenadoria Geral de Gestão do Campo, localizada na Rodovia ES 130, km 01, Bairro Palhinha, Montanha/ES, exclusivamente no período fixado pelo Cronograma de Alienação das Bananas (Anexo II), mediante agendamento prévio pelo e-mail: cggc.mon@ifes.edu.br.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada pela Comissão Permanente para Avaliação dos Bens Alienáveis visando à comercialização de frutos produzidos nas unidades de bananicultura do IFES campus Montanha, sendo a comissão designada pela Portaria nº 136, de 27 de Agosto de 2020, em conformidade com o disposto no art. 10, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que prescreve: “Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo”.

3.2 Os preços apurados para comercialização dos bens serão compostos conforme Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 e mediante parecer devidamente fundamentado elaborado pela Comissão designada, com toda a documentação pertinente juntada aos autos do processo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar do processo de alienação quaisquer interessados, podendo se inscrever para aquisição das bananas pessoas físicas acima de 18 anos.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 O quadro de disponibilidade dos bens para alienação consta no ANEXO I e seu Cronograma de alienação encontra-se no ANEXO II desta chamada pública.

5.2 Os interessados **deverão encaminhar e-mail, em período estabelecido no cronograma , ao endereço eletrônico cggc.mon@ifes.edu.br com o título “Chamada Pública 01/2020”. O e-mail deverá conter as informações pessoais como Nome Completo, CPF, RG e telefone(s) para contato, além da digitalização dos documentos pessoais indicados em anexo.**

5.3 Será formada lista a partir da ordem de inscrição dos participantes, a qual será respeitada durante o processo de alienação sempre que a oferta de lotes de bananas for inferior ao número de interessados. Os interessados deverão comparecer na Coordenadoria Geral de Gestão de Campo do Ifes – Campus Montanha, situado na Rodovia ES 130, km 01, Bairro Palhinha, Montanha/ES, no dia e horário estabelecido para a venda (ANEXO II), sob pena de desclassificação.

5.4 Cada interessado terá direito a aquisição de um lote por vez, devendo respeitar a fila, caso queira realizar novas aquisições.

5.5 A lista será repetida, ordenadamente, enquanto houver lotes de bananas disponíveis para alienação e interessados em adquiri-los.

5.6 Os bens que não forem vendidos serão reavaliados pela comissão permanente para posterior alienação ou baixa.

5.7 Após a finalização dos procedimentos de venda, ocorrerá a emissão da GRU (Guia de Recolhimento a União) em nome do comprador, a qual deverá ser paga em uma agência ou caixa eletrônico do Banco do Brasil e compensada até a data da entrega dos bens objetos desta chamada pública.

6. DA ENTREGA

6.1. A entrega será efetivada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da relação de inscritos, com agendamento prévio através do endereço eletrônico cggc.mon@ifes.edu.br ou pessoalmente na Coordenadoria Geral de Gestão do Campo, mediante apresentação do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente compensada.

6.2. A retirada do bem será realizada pelo adquirente, isentando o IFES campus Montanha de despesas com transporte e custos com a sua movimentação.

6.3. Após a entrega do bem ao adquirente é de inteira responsabilidade deste último quaisquer danos que por ventura sofrá o bem móvel.

6.4. Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública serão resolvidos pela comissão permanente para avaliação dos bens alienáveis produzidos pela unidade agrícola e pela Direção Geral do campus Montanha.

7. REFERÊNCIAS

AGROLINK. **Cotações**. Disponível em: <https://www.agrolink.com.br/cotacoes/>. Acesso em: 3 de set. 2020.

CEASA-ES. **Boletim Diário de Preços**. Disponível em: <https://ceasa.es.gov.br/boletim>. Acesso em : 3 de set. 2020.

INCAPER. **Sispreço**. Disponível em <https://incaper.es.gov.br/sispreco>. Acesso em: 3 de set. 2020.

Montanha, 23 de setembro de 2020.

Cláudia da Cunha Monte Oliveira
Diretora Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Montanha

ANEXO I – QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE BANANAS

Nº do lote	Descrição	Avaliação (R\$)
01	100 kg de banana Cultivar Prata (<i>Musa spp.</i>)	R\$ 111,00
02	100 kg de banana Cultivar Prata (<i>Musa spp.</i>)	R\$ 111,00
03	100 kg de banana Cultivar Prata (<i>Musa spp.</i>)	R\$ 111,00
04	100 kg de banana Cultivar Prata (<i>Musa spp.</i>)	R\$ 111,00
05	100 kg de banana Cultivar Prata (<i>Musa spp.</i>)	R\$ 111,00
06	100 kg de banana Cultivar Prata (<i>Musa spp.</i>)	R\$ 111,00
07	100 kg de banana Cultivar Prata (<i>Musa spp.</i>)	R\$ 111,00
08	100 kg de banana Cultivar Prata (<i>Musa spp.</i>)	R\$ 111,00
09	100 kg de banana Cultivar Nanica (<i>Musa spp.</i>)	R\$ 123,00
10	100 kg de banana Cultivar Nanica (<i>Musa spp.</i>)	R\$ 123,00
11	100 kg de banana Cultivar Nanica (<i>Musa spp.</i>)	R\$ 123,00
12	100 kg de banana Cultivar Nanica (<i>Musa spp.</i>)	R\$ 123,00
13	100 kg de banana Cultivar Nanica (<i>Musa spp.</i>)	R\$ 123,00
14	100 kg de banana Cultivar Nanica (<i>Musa spp.</i>)	R\$ 123,00
15	100 kg de banana Cultivar Nanica (<i>Musa spp.</i>)	R\$ 123,00

Montanha, 23 de setembro de 2020.

Cláudia da Cunha Monte Oliveira
Diretora Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Montanha

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ALIENAÇÃO DAS BANANAS

Evento	Prazo	Data
Período de vistoria	Da data de publicação até 5º dia útil após a publicação da chamada pública. Local: IFES – Campus Montanha, Coordenadoria Geral de Gestão do Campo. Horário de atendimento: 08:00h às 12:00h	29/09/2020
Período de inscrições	Da data de publicação até 5º dia útil após a publicação	29/09/2020
Escolha dos Lotes	5 dias úteis após a publicação da relação dos inscritos. (O inscrito deverá comparecer ao IFES – Campus Montanha - Coordenadoria Geral de Gestão do Campo. Horário de atendimento : 08:00h às 12:00h)	07/10/2020
Venda das bananas em conformidade com os procedimentos da Chamada Pública	5 dias úteis após a comunicação formal do inscrito. A data da comunicação ficará condicionada ao tempo de maturação da banana.	-
Entrega das bananas ao adquirente	Até 5 (cinco) dias úteis após a venda das bananas	-

Montanha, 23 de setembro de 2020.

Cláudia da Cunha Monta de Oliveira
Diretora Geral